



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: codep@dallanet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 062/2000 - de 21 de setembro de 2000.

Dispõe sobre desmembramento de parte da Chácara nº 89, do quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de uma área de terras com 2.587,00m² (Dois mil, quinhentos e oitenta e sete metros quadrados), que constitui parte da Chácara nº 89 (oitenta e nove), do quadro urbano, desta cidade, de propriedade da senhora ELIA MARGARIDA GRAEBIN, protocolado nesta Prefeitura sob nº 943, de 20 de setembro de 2000.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir na Chácara nº 89 – L, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com a Chácara 89-A, com distância de 85,42m e o azimute de 37º19'21";

Este: Confronta-se com a Chácara 91, com distância de 44,80m e o azimute de 162º04'19";

Sul: Confronta-se com a Chácara 89-N e 89-M, com as distâncias de 30,70m, 10,00m, e 50,64m e azimute de 261º01'00", 171º01'00" e 262º05'13";

Oeste: Confronta-se com a Chácara 89 – J, com distância de 15,15m e o azimute de 342º04'09".

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 de setembro de 2000.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 21 de setembro de 2000.


Delfo Martinelli
Diretor. Dpto. Administrativo

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1.840 de 23/09/2000 n.º 04